



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 978, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

Regulamenta e estabelece competências para o Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional - CGCO, no âmbito da PROPLAN.

**A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA PROPLAN/UFJF**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º da PORTARIA/SEI Nº 955, de 13 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEI Nº 266, de 03 de março de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900042/2021-08,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Atribuir ao Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) que tem por responsabilidade traçar estratégias e mobilizar recursos de Tecnologia da Informação em prol da racionalização e agilização dos processos organizacionais, as seguintes funções:

I - Assessorar e colaborar para a elaboração das políticas e do planejamento estratégico de Tecnologia da Informação da Instituição;

II - Planejar e gerenciar a infraestrutura de *datacenter* da UFJF;

III - Prestar serviços de atendimento e suporte à comunidade universitária para a plena utilização dos recursos de TIC providos pelo CGCO;

IV - Planejar e gerenciar a infraestrutura de comunicação de dados da UFJF;

V - Planejar, desenvolver, implantar e manter em operação os *websites* das unidades acadêmicas e administrativas da UFJF;

VI - Planejar e implantar sistemas de informações de acordo com encaminhamentos do Comitê de Governança Digital, que é o responsável pela definição de estratégias de TIC na UFJF;

VII - Buscar novas soluções de TIC, visando a aplicação para o desenvolvimento acadêmico, administrativo, técnico e científico da UFJF;

VIII - Planejar e coordenar os processos de contratação de bens e serviços da área de TIC;

XIX - Planejar e implementar ações de segurança da informação.

Art. 2º É também de competência do CGCO subsidiar a Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), com informações de sua área de competência, nos processos de avaliação e controle realizado por órgãos internos e externos à UFJF.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

JUCILENE MELANDRE DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Melandre da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 21/08/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0473893** e o código CRC **FE326804**.